

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 8.639,50/ Taxa de Inscrição: R\$ 208,61.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato e Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

**EXTRATO DO EDITAL Nº 40 DE 19 DE JANEIRO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
RESULTADO FINAL**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 513/2015 DOU de 16/12/2015	Faculdade de Medicina - FM	Morfologia	1. Flora Aparecida Milton

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

**EXTRATO DO EDITAL Nº 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
RESULTADO FINAL**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 470/2015 DOU de 30/11/2015	Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV	Fisiopatologia da Reprodução do Macho e da Fêmea	1. Juliana Martins da Silva 2. José Felipe Warmling Spricigo

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE 19 DE JANEIRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de Professor Substituto, para eventual contratação por tempo determinado, regido pelo Edital nº 35/2015 - PROGRAD.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCJSA						
CÓDIGO	ÁREA	VAGA (S)	RT	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Direito-NACE	CR*	40/20h	Substituto	1º	Vivian Andrade e Silva
					2º	Luccas Vianna Santos
					3º	Thaina Thais Muniz Dos Santos Rodrigues

ALINE ANDRÉIA NICOLLI
Pró-Reitora

**EDITAL Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal, Lei nº 8.112/90, Lei nº 12.677/12, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 6.944/09, Decreto 8.259/14, Portaria Interministerial MP/MEC nº 313, de 05 de agosto de 2015, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Reitoria nº 003, de 23 de janeiro de 2014 e Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016, e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 44, DE 19 DE JANEIRO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE
RESULTADO FINAL**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 497/2015 DOU de 10/12/2015	Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV	Microbiologia Veterinária e Zoonoses	1. Fabrício Souza Campos

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154503

Número do Contrato: 21/2015.

Nº Processo: 23006000618201518.

PREGÃO SISPP Nº 74/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 69207850000161. Contratado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - Objeto: Supressão de postos de zeladores e do posto de encarregado geral, com consequente redução no valor mensal do Contrato nº. 021/2015, equivalente a R\$ 58.023,09, aproximadamente 30,14%, resultando na alteração do subitem 4.1 do Termo de Referência e na alínea "b", caput, da Cláusula Terceira do referido Contrato. Fundamento Legal: Art. 65, caput, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº. 8666/1993. Vigência: 13/01/2016 a 13/09/2016. Valor Total: R\$522.207,81. Fonte: 112000000 - 2015NE800564. Data de Assinatura: 13/01/2016.

(SICON - 19/01/2016) 154503-26352-2015NE800062

**EDITAL Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2016
PRORROGA O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 86/2015**

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos normativos que regulamentam os concursos públicos, torna pública a prorrogação do prazo, até 22 de março de 2016, para as inscrições do Edital nº 086/2015, publicado no DOU nº 93, Seção 3, páginas 30 e 31, de 19 de maio de 2015.

DACIO ROBERTO MATHEUS

**EDITAL Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2016
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE
AO EDITAL Nº 192/2014**

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos normativos que regulamentam os concursos públicos para provimentos de cargos da carreira de Magistério Superior, torna pública a seguinte prorrogação do prazo de validade:

1. Edital 192/2014, publicado em 14 de agosto de 2014, homologado pelo edital 24/2015, publicado em 20 de fevereiro de 2015, até 20 de fevereiro de 2017.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DACIO ROBERTO MATHEUS



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Geral de Concurso.

- A seleção compreenderá as seguintes fases:

- i. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- ii. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- iii. Prova de títulos, de caráter classificatório.

- As áreas de concurso, o quantitativo de vagas, os perfis exigidos, o regime de trabalho constam nos Quadros I e II deste Edital.

- As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC para as áreas do Quadro I e no Município de Cruzeiro do Sul/AC para as áreas do Quadro II.

- Os nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90 e alterações), observadas as disposições da Lei nº 12.772/12 e suas alterações.

DAS ÁREAS, DA QUANTIDADE DE VAGAS, DOS PERFIS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DO REGIME DE TRABALHO

- As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016.

- As vagas são destinadas para provimento nos campi da Ufac, de acordo com as áreas definidas a seguir:

QUADRO I - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

9. CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA-CCBN										
10. Código	11. Área	12. Perfil para investidura no cargo	13. Regime de Trabalho	14. Vaga(s)			15. Cadastro de Reserva			
				16. geral	17. Pessoa com deficiência	18. Negros	19. geral	20. Pessoa com deficiência	21. Negros	
22. 01	23. Anatomia Animal	24. Doutorado em Anatomia ou Morfologia Animal ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária, com Graduação em Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas.	25. DE	26. 01	27. *	28. *	29. 02	30. 01	31. 01	
32. 02	33. Bases das Ciências Biológicas - Ensino de Ciências e Biologia	34. Doutorado em Ciências Biológicas ou Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia, com Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.	35. DE	36. 01	37. *	38. *	39. 02	40. 01	41. 01	
42. 03	43. Clínica Médica de Grandes Animais	44. Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Clínica de Grandes Animais ou Cirurgia Veterinária, com Graduação em Medicina Veterinária.	45. DE	46. 01	47. *	48. *	49. 02	50. 01	51. 01	
52. 04	53. Clínica Médica de Pequenos Animais	54. Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Clínica de Pequenos Animais ou Cirurgia Veterinária, com Graduação em Medicina Veterinária.	55. DE	56. 01	57. *	58. *	59. 02	60. 01	61. 01	
62. 05	63. Ensino de Química	64. Doutorado em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação em Ciência ou Ensino, Filosofia e História da Ciência ou Educação, com Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Química.	65. DE	66. -	67. -	68. -	69. 03	70. 01	71. 01	
72. 06	73. Entomologia	74. Doutorado em Entomologia com Graduação em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas.	75. DE	76. 01	77. *	78. *	79. 02	80. 01	81. 01	
82. 07	83. Física Geral	84. Doutorado em Física com Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física.	85. DE	86. 01	87. *	88. *	89. 02	90. 01	91. 01	
92. 08	93. Fisiologia Vegetal	94. Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Fisiologia e Bioquímica de Plantas ou Fitotecnia ou Produção Vegetal, com Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal.	95. DE	96. 01	97. *	98. *	99. 02	100. 01	101. 01	
102. 09	103. Fisiologia Veterinária	104. Doutorado em Medicina Veterinária ou Morfofisiologia Animal ou Ciência Animal, com Graduação em Medicina Veterinária.	105. DE	106. 01	107. *	108. *	109. 02	110. 01	111. 01	
112. 10	113. Produção Animal	114. Doutorado em Produção Animal ou Zootecnia, com Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia Agrônoma.	115. DE	116. 01	117. *	118. *	119. 02	120. 01	121. 01	
122. 11	123. Silvicultura	124. Doutorado em Silvicultura ou Engenharia Florestal ou Ciência Florestal, com Graduação em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal.	125. DE	126. 01	127. *	128. *	129. 02	130. 01	131. 01	
132. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS-CCET										
133. Código	134. Área	135. Perfil para investidura no cargo	136. Regime de Trabalho	137. Vaga(s)			138. Cadastro de Reserva			
				139. geral	140. Pessoa com deficiência	141. Negros	142. geral	143. Pessoa com deficiência	144. Negros	
145. 12	146. Engenharia Civil - Recursos Hídricos e Saneamento	147. Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária, com Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária.	148. DE	149. 01	150. *	151. *	152. 02	153. 01	154. 01	
155. 13	156. Engenharia Civil - Topografia	157. Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Cartografia, com Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma.	158. 20h	159. 01	160. *	161. *	162. 02	163. 01	164. 01	
165. 14	166. Engenharia Elétrica - Área de Controle e Automação	167. Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica, com Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica.	168. DE	169. 01	170. *	171. *	172. 02	173. 01	174. 01	
175. 15	176. Engenharia Elétrica - Área de Eletrônica	177. Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica, com Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica.	178. DE	179. 01	180. *	181. *	182. 02	183. 01	184. 01	
185. 16	186. Engenharia Elétrica - Área de Eletrotécnica	187. Doutorado em Engenharia Elétrica com Graduação em Engenharia Elétrica.	188. DE	189. 01	190. *	191. *	192. 02	193. 01	194. 01	
195. 17	196. Engenharia Elétrica - Área de Telecomunicações	197. Doutorado em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica, com Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica.	199. DE	200. 01	201. *	202. *	203. 02	204. 01	205. 01	
206. 18	207. Engenharia Mecânica	208. Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval, com Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval.	209. DE	210. 01	211. *	212. *	213. 02	214. 01	215. 01	
216. 19	217. Estatística	218. Doutorado em Probabilidade e Estatística ou Estatística e Experimentação Agrícola ou Agropecuária ou Biometria ou Métodos Quantitativos, com Graduação em Estatística ou Matemática.	219. DE	220. -	221. -	222. -	223. 03	224. 01	225. 01	
226. 20	227. Matemática Pura e Aplicada	228. Doutorado em Matemática ou Educação em Matemática ou Ensino de Matemática com Graduação em Matemática.	229. DE	230. 01	231. *	232. *	233. 02	234. 01	235. 01	
236. 21	237. Informática	238. Doutorado em Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas e Computação, com Graduação (Bacharelado) em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.	239. DE	240. -	241. -	242. -	243. 03	244. 01	245. 01	
246. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCISA										
247. Código	248. Área	249. Perfil para investidura no cargo	250. Regime de trabalho	251. Vaga (s)			252. Cadastro de Reserva			
				253. geral	254. Pessoa com deficiência	255. negros	256. geral	257. Pessoa com deficiência	258. Negros	
259. 22	260. Direito	261. Doutorado em Direito com Graduação em Direito.	262. DE	263. 01	264. *	265. *	266. 02	267. 01	268. 01	
269. 23	270. Economia	271. Doutorado em Economia com Graduação em Economia.	272. DE	273. 01	274. *	275. *	276. 02	277. 01	278. 01	
279. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CCSD										
280. Código	281. Área	282. Perfil para investidura no cargo	283. Regime de trabalho	284. Vaga (s)			285. Cadastro de Reserva			
				286. geral	287. Pessoa com deficiência	288. negros	289. geral	290. Pessoa com deficiência	291. negros	
292. 24	293. Alimentos/Técnica e Dietética	294. Doutorado em Nutrição ou Ciência e Tecnologia dos Alimentos com Graduação em Nutrição.	295. DE	296. 01	297. *	298. *	299. 02	300. 01	301. 01	
302. 25	303. Anatomia Patológica	304. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina.	305. 40h	306. 01	307. *	308. *	309. 02	310. 01	311. 01	
312. 26	313. Cirurgia	314. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em quaisquer das seguintes áreas: Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia de Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Anestesiologia, Coloproctologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia ou Urologia.	315. 40h	316. 01	317. *	318. *	319. 02	320. 01	321. 01	
322. 27	323. Clínica Médica	324. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em quaisquer das seguintes áreas: Clínica Médica, Cardiologia, Angiologia, Cancerologia, Endocrinologia e Metabolismo, Reumatologia, Nutrologia, Gastroenterologia, Oncologia, Hematologia, Pneumologia, Neurologia, Dermatologia, Nefrologia, Medicina Intensiva, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade.	325. 40h	326. 01	327. *	328. *	329. 02	330. 01	331. 01	
332. 28	333. Ginecologia e Obstetrícia	334. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia.	335. 40h	336. 01	337. *	338. *	339. 02	340. 01	341. 01	
342. 29	343. Infectologia	344. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista reconhecida pela AMB em Infectologia ou Medicina Tropical.	345. 40h	346. 01	347. *	348. *	349. 02	350. 01	351. 01	
352. 30	353. Medicina da Família	354. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Medicina de Família e Comunidade.	355. 40h	356. 01	357. *	358. *	359. 02	360. 01	361. 01	
362. 31	363. Microbiologia Médica	364. Doutorado em Microbiologia ou Ciências da Saúde com Graduação em Medicina, Biologia, Biomedicina, Farmácia, Biotecnologia ou Medicina Veterinária.	365. 40h	366. 01	367. *	368. *	369. 02	370. 01	371. 01	
372. 32	373. Nutrição Humana e Esportiva	374. Doutorado na área de Ciências da Saúde com Graduação em Nutrição.	375. DE	376. 01	377. *	378. *	379. 02	380. 01	381. 01	
382. 33	383. Pediatria	384. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Pediatria.	385. 40h	386. 01	387. *	388. *	389. 02	390. 01	391. 01	
392. 34	393. Psiquiatria	394. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Psiquiatria.	395. 40h	396. 01	397. *	398. *	399. 02	400. 01	401. 01	
402. 35	403. Semiologia e Propedêutica Médica	404. Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina.	405. 40h	406. 01	407. *	408. *	409. 02	410. 01	411. 01	
412. CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA										
413. Código	414. Área	415. Perfil para investidura no cargo	416. Regime de trabalho	417. Vaga (s)			418. Cadastro de Reserva			
				419. geral	420. Pessoa com deficiência	421. Negros	422. geral	423. Pessoa com deficiência	424. Negros	

1.	1.	1.	1.	419. geral	420. Pessoa com deficiência	421. Negros	422. geral	423. Pessoa com deficiência	424. Negros
425. 36	426. Ensino e Aprendizagem: Ênfase em Didática, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado	427. Doutorado em Educação com Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	428. DE	429. 01	430. *	431. *	432. 02	433. 01	434. 01
435. 37	436. Fundamentos da Educação	437. Doutorado em Educação com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou; 438. Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Licenciatura em Filosofia com doutorado em Educação.	439. DE	440. 01	441. *	442. *	443. 02	444. 01	445. 01
446. 38	447. Língua Estrangeira Moderna - Língua Francesa	448. Doutorado em Linguística ou Língua Francesa ou Literatura Francesa, com Graduação em Letras Francês.	449. DE	450. 01	451. *	452. *	453. 02	454. 01	455. 01
456. 39	457. Língua Portuguesa	458. Doutorado em Língua Portuguesa ou Linguística ou Estudos da Linguagem, com Graduação em Letras/Português ou graduação dupla: Português/Língua Estrangeira.	459. DE	460. 01	461. *	462. *	463. 02	464. 01	465. 01
466. 40	467. Linguística Aplicada a Língua Brasileira de Sinais	468. Doutorado em Letras ou Linguística, com Graduação em Letras Português ou Letras Língua Estrangeira, ou Graduação em Letras/LIBRAS e Especialização em Libras.	469. DE	470. 02	471. *	472. 01	473. 08	474. 01	475. 02
476. 41	477. Literatura/Libras	478. Doutorado em Letras ou Literatura, com Graduação em Letras Português ou Letras Língua Estrangeira, ou Graduação em Letras/LIBRAS e Especialização em Libras.	479. DE	480. 01	481. *	482. *	483. 02	484. 01	485. 01
486. 42	487. Voz e Processo de Criação	488. Doutorado em Artes com Graduação em Teatro ou Artes Cênicas ou Música.	489. DE	490. 01	491. *	492. *	493. 02	494. 01	495. 01
496. CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH									
497. Código	498. Área	499. Perfil para investidura no cargo	500. Regime de trabalho	501. Vaga (s)			502. Cadastro de Reserva		
1.	1.	1.	1.	503. geral	504. Pessoa com deficiência	505. Negros	506. geral	507. Pessoa com deficiência	508. Negros
509. 43	510. Psicologia Social e Políticas Públicas	511. Doutorado em Psicologia Social com Graduação em Psicologia.	512. DE	513. 01	514. *	515. *	516. 02	517. 01	518. 01

- Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

519. QUADRO II - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

520. CENTRO EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL									
521. Código	522. Área	523. Perfil para investidura no cargo	524. Regime de trabalho	525. Vaga (s)			526. Cadastro de Reserva		
1.	1.	1.	1.	527. geral	528. Pessoa com deficiência	529. Negros	530. geral	531. Pessoa com deficiência	532. Negros
533. 44	534. Ciências da Natureza/Educação Indígena	535. Doutorado em Ciências Biológicas, Ecologia, Ciências da Terra, Educação, com Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Ciências da Natureza.	536. DE	537. 01	538. *	539. *	540. 02	541. 01	542. 01
543. 45	544. Fundamentos da Educação	545. Doutorado em Educação com Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	546. DE	547. 01	548. *	549. *	550. 02	551. 01	552. 01
553. 46	554. Investigação e Prática Pedagógica e Profissão Docente	555. Doutorado em Educação com Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	556. DE	557. 01	558. *	559. *	560. 02	561. 01	562. 01
563. 47	564. Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	565. Doutorado em Letras ou Linguística com Graduação em Licenciatura em Letras -Espanhol	566. DE	567. -	568. -	569. -	570. 03	571. 01	572. 01
573. 48	574. Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	575. Doutorado em Letras ou Linguística com Graduação em Licenciatura em Letras - Inglês.	576. DE	577. 01	578. *	579. *	580. 02	581. 01	582. 01
583. 49	584. Linguística e Língua Portuguesa	585. Doutorado em Letras ou Linguística com Graduação em Licenciatura em Letras - Português.	586. DE	587. 01	588. *	589. *	590. 02	591. 01	592. 01
593. 50	594. Linguística e Línguas Indígenas	595. Doutorado em Linguística e Línguas Indígenas com Graduação em Licenciatura em Letras Português.	596. DE	597. 01	598. *	599. *	600. 02	601. 01	602. 01
603. CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI									
604. Código	605. Área	606. Perfil para investidura no cargo	607. Regime de trabalho	608. Vaga (s)			609. Cadastro de Reserva		
1.	1.	1.	1.	610. geral	611. Pessoa com deficiência	612. Negros	613. geral	614. Pessoa com deficiência	615. Negros
616. 51	617. Ciências Ambientais	618. Doutorado em Ciências Ambientais, Educação Ambiental, Gestão Ambiental, Meio Ambiente ou Desenvolvimento Sustentável com Graduação em Ciências Biológicas.	619. DE	620. 01	621. *	622. *	623. 02	624. 01	625. 01
626. 52	627. Irrigação, Hidrologia e Drenagem, Hidráulica e Construções Rurais	628. Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Ciências Agrárias, com Graduação em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola.	629. DE	630. 01	631. *	632. *	633. 02	634. 01	635. 01
636. 53	637. Zoologia	638. Doutorado em Zoologia com Graduação em Ciências Biológicas.	639. DE	640. 01	641. *	642. *	643. 02	644. 01	645. 01

- Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

646. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

- São atribuições do cargo de Professor de Magistério Superior as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

- O ingresso na carreira de Professor de Magistério Superior ocorrerá no Nível 1 da Classe A.

- A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico da Classe A, Nível 1, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação (RT) e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

647. Quadro III

648. JORNADA DE 20 HORAS									
649. Classe/650. Nível	651. Denominação	652. Título	653. Vencimento Básico	654. RT (40 Hs)	655. Aux. Alimentação	656. Total Bruto			
657. A/ 1	658. Adjunto-A - se Doutor	659. Doutorado	660. 2.018,77	661. 964,82	662. 186,50	663. 3.170,09			
649. JORNADA DE 40 HORAS									
665. Classe/666. Nível	667. Denominação	668. Título	669. Vencimento Básico	670. RT (40 Hs)	671. Aux. Alimentação	672. Total Bruto			
673. A/ 1	674. Adjunto-A - se Doutor	675. Doutorado	676. 2.814,01	677. 2.329,40	678. 373,00	679. 5.516,41			
680. JORNADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA									
681. Classe/682. Nível	683. Denominação	684. Título	685. Vencimento Básico	686. RT (D.E.)	687. Aux. Alimentação	688. Total Bruto			
689. A/ 1	690. Adjunto-A - se Doutor	691. Doutorado	692. 4.014,00	693. 4.625,50	694. 373,00	695. 9.012,50			

696. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- São requisitos para a investidura no cargo:

i. Ter sido aprovado no concurso público;

ii. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

iii. Comprovar a quitação das obrigações eleitorais, mediante a apresentação do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

iv. Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

v. Comprovar possuir o perfil exigido para a investidura no cargo, conforme consta nos Quadros I e II deste Edital.

vi. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

vii. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

viii. Não estar cumprindo qualquer sanção que impossibilite a investidura no cargo.

- No caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente, sendo exigido apenas os requisitos constantes nos subitens 4.1.1, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8.

i. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

- Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da lei.

- O candidato, na solicitação de inscrição, declarará que tem ciência dos documentos exigidos para a investidura no cargo e que, caso aprovado, os apresentará por ocasião da posse.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos e informações fornecidas para a investidura do cargo, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso, a qualquer tempo, o candidato que apresente falsa declaração ou documentação.



697.DA INSCRIÇÃO

- A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, conforme o cronograma de inscrições abaixo, observado o perfil exigido:

698.Quadro IV

699. Titulação	700. Período de inscrição e solicitação de atendimento especial	701. Período para solicitar isenção de taxa de inscrição
702. Doutores	703. Da 0 hora do dia 25 de janeiro de 2016 às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2016.	704. Da 0 hora do dia 25 de janeiro de 2016 às 23h59 do dia 29 de janeiro de 2016.
705. Mestres*	706. Da 0 hora do dia 25 de fevereiro de 2016 às 23h59 do dia 17 de março de 2016.	707. Da 0 hora do dia 25 de fevereiro de 2016 às 23h59 do dia 29 de fevereiro de 2016.
708. Especialistas**	709. Da 0 hora do dia 25 de março de 2016 às 23h59 do dia 15 de abril de 2016.	710. Da 0 hora do dia 25 de março de 2016 às 23h59 do dia 29 de março de 2016.

- Nos termos do itens 5.18;

711.** Nos termos do itens 5.19.

- A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos;

- O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas no item anterior ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

- O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

- A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

- O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará na eliminação do candidato do certame.

i. Não comprovada a efetivação do pagamento, o candidato será eliminado do certame. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

- A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única área de concurso.

- Havendo mais de uma inscrição paga, de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.

- É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no concurso.

- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

- Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do poder de indeferir a inscrição do candidato que preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

- Encerrado o período da inscrição, será realizada a análise e o deferimento das inscrições pela Comissão Geral de Concurso.

- Nas áreas de concurso em que não houver pelo menos 03 (três) candidatos inscritos com título de doutor, será publicado edital complementar, com a abertura de vagas para portadores do título de mestre, sendo mantido o conteúdo programático e a bibliografia recomendada, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, da Resolução Reitoria nº 003, de 23 de janeiro de 2014.

i. Caso o número de candidatos com título de doutor seja inferior a 03 (três), a inscrição daqueles será mantida, não havendo distribuição das vagas por titulação.

- Nas áreas de concurso em que não houver pelo menos 03 (três) candidatos com título de doutor e/ou de mestre, será publicado edital complementar, com a abertura de vagas para portadores do título de especialista, sendo mantido o conteúdo programático e a bibliografia recomendada, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, da Resolução Reitoria nº 003, de 23 de janeiro de 2014.

i. Caso o número de candidatos com título de doutor e/ou de mestre for inferior a 03 (três), a inscrição daqueles será mantida, não havendo distribuição das vagas por titulação.

- A Comissão Geral de Concurso publicará ao término de cada período de inscrição a relação de inscrições deferidas e indeferidas, em edital complementar, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

- O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso à Comissão Geral de Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do indeferimento, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>, para, em igual período, ser julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.

- Julgados os recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, o resultado final das inscrições deferidas.

- Após, a Comissão Geral de Concurso encaminhará às bancas examinadoras a relação de candidatos aptos para participarem das fases de seleção.

712. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/08, preencher os seguintes critérios:

i. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/07;

ii. For membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135/07.

- O pedido de isenção deverá ser formulado pelo candidato exclusivamente no endereço eletrônico <www.ufac.br>, nos períodos indicados no Quadro IV, contendo:

i. A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

ii. Declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.2 deste Edital.

- A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição.

- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

- A declaração falsa prestada no requerimento sujeitará, a qualquer tempo, o candidato à eliminação do concurso e às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

- Será indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição que:

i. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

ii. Fraudar e/ou falsificar documentação;

iii. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos na Seção 5 deste Edital.

- A Comissão Geral de Concurso publicará a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido ou indeferido, em edital específico, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, em até 3 (três) dias após o término do período de solicitação.

- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos constarão automaticamente na lista de inscritos.

- Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital de que trata o item 6.8, utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

- Após a análise dos recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará o resultado final da solicitação de isenção no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar nova inscrição, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Seção 5 e seus itens.

713. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição eletrônica, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento.

- Para o deferimento do pedido de atendimento especial, deverá o candidato anexar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos doze meses que justifique o atendimento especial solicitado.

- Não serão deferidos pedidos de atendimento especial para a realização das provas após o período de inscrição.

- Candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá solicitar atendimento especial, anexando, em espaço próprio e em formato PDF, a certidão de nascimento da criança, e levar, no(s) dia(s) da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactante.

i. No caso da criança não ter nascido quando da realização da inscrição eletrônica, a certidão de nascimento poderá ser substituída por atestado emitido por médico obstetra que indique a data provável do nascimento.

ii. A candidata que não levar acompanhante adulto não terá acesso ao(s) local(is) de realização da(s) prova(s).

- A Ufac não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

- A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, por ocasião da publicação do edital preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

- O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do indeferimento.

- A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

- Após a análise, a Ufac divulgará, em edital específico, o resultado dos recursos dos candidatos de que trata o item 7.7 deste Edital.

714. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante a vigência do concurso, por área, para provimento por pessoas com deficiência, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 37 a 42 do Decreto nº 3.298/99, e suas respectivas alterações.

- Se da aplicação do percentual do item anterior resultar número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por área.

- Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei nº 7.853/89 e no Decreto nº 3.298/99, e suas respectivas alterações.

- Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas em condições de igualdade, observando as fases de seleção e os critérios de aprovação exigidos para todos os candidatos.

- O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, informar sua condição e enviar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

i. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

- A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas.

- O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, será convocado para, antes da posse, submeter-se à perícia médica, promovida pela Ufac, que avaliará a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, na forma dos artigos 37 e 42 do Decreto nº 3.298/99.

- O candidato, cuja deficiência for julgada pelo órgão competente da Ufac como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre, será excluído do concurso e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

- As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

715. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

- Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante a vigência do concurso, por área, para provimento a candidatos negros, nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.990/14.

- Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

- Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- Os candidatos negros concorrerão a todas as vagas em condições de igualdade, observando as fases de seleção e os critérios de aprovação exigidos para todos os candidatos.

- O candidato que desejar concorrer às vagas para negros, no ato de inscrição, deverá informar sua cor ou raça.

i. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos negros, valendo a sua inscrição para a ampla concorrência.

- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

- As vagas destinadas aos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

716. DA SELEÇÃO

- As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras, instituídas na forma do inciso II do artigo 7º da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013.

i. A prova escrita será elaborada pelas bancas examinadoras e aplicada pela Comissão Geral de Concurso.

- A Comissão Geral de Concurso publicará, no dia 26 de abril de 2016, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, a composição das bancas examinadoras, abrindo-se prazo de 2 (dois) dias úteis para os candidatos arguirem impedimento ou suspeição dos seus membros, nos casos previstos nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/99, cabendo ao arguinte o ônus de comprovar suas alegações.

- No caso do item anterior, a Comissão Geral de Concurso terá 3 (três) dias úteis para instruir e julgar a arguição de impedimento ou suspeição.

- O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, sem efeito suspensivo, nos termos da Lei nº 9.784/99.

- O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac, munido de documento de identidade, de acordo com o item 17.11 deste Edital.

- As fases de seleção ocorrerão no período 15 a 20 de maio de 2016.

- É obrigatória a realização da prova escrita e da prova didática pelos candidatos inscritos, sob pena de desclassificação do certame.

- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio de editais de resultados, que serão publicados no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

- Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

- As fases de seleção das áreas ofertadas neste Edital serão independentes e autônomas entre si, podendo ter curso próprio em casos excepcionais.

717.DA PROVA ESCRITA

- A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimentos e habilidades elaborada(s) pelas bancas examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo I.

- É obrigatória a realização da prova escrita por todos os candidatos inscritos, sob pena de eliminação do certame.

- A prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

- A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

- A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia 15 de maio de 2016, das 8 às 12 horas (horário oficial do Acre).

- Os locais de prova serão designados pela Comissão Geral de Concurso e publicados, no dia 10 de maio de 2016, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por, no mínimo, uma hora após o seu início.

- O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas.

- Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas solicitadas pela banca examinadora e autorizadas pela Comissão Geral de Concurso, em edital específico, no dia 10 de maio de 2016, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

- Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

i. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

- A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

- A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

- O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo o responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

- Será anulada a prova que contiver assinatura, rubrica, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

- As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção.

- Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.

- Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.

- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.

- Somente na hipótese de deferimento de atendimento especial será permitido o preenchimento da prova escrita por pessoa designada pela Comissão Geral de Concurso. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e vídeo.

- Após entregar a prova escrita o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma.

- Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.

- Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em Ata suas respectivas assinaturas.

- Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.

718. DA PROVA DIDÁTICA

- A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático, a ser realizada no período de 17 a 20 de maio de 2016.

- A data, o horário e local do sorteio do tema para a prova didática serão divulgados ao candidato ao término de sua prova escrita.

- O horário e o local de realização da prova didática serão divulgados por ocasião do sorteio do tema.

- A prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema.

- É obrigatória a realização da prova didática por todos os candidatos inscritos, sob pena de eliminação do certame.

- À prova didática será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

- A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

- Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar à banca examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias.

- A exposição oral terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

- Será eliminado do concurso o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral.

- A ausência ou o atraso do candidato na prova didática implicará na eliminação do concurso.

- Na avaliação da prova didática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, dentre outros elementos:

i. O domínio teórico do tema sorteado;

ii. A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;

iii. A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

iv. A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.

- Para efeito de aferição da nota da prova didática, a banca examinadora terá como referência os elementos e definições contidos na planilha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

- É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova didática.

- Após a exposição do tema, o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada examinador, sendo concedido igual tempo ao candidato para resposta.

- A prova didática será gravada pela banca examinadora.

- Será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova didática de outros candidatos, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula do concorrente.

- Não será permitida manifestação ou arguição pelo público ao candidato.

- Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova didática.

719. DA PROVA DE TÍTULOS

- Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar junto à Comissão Geral do Concurso, nos dias 16 e 17 de maio de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h, cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.

i. A documentação deverá ser entregue pelo candidato pessoalmente ou por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico;

ii. As documentações dos candidatos às vagas do Campus de Rio Branco serão recebidas pela Comissão Geral no endereço citado no item 17.15.1 e as documentações dos candidatos às vagas do Campus de Cruzeiro do Sul serão recebidas pela Comissão Geral no endereço citado no item 17.15.2.

iii. A Comissão Geral de Concurso encaminhará a documentação dos candidatos à banca examinadora da área respectiva para análise e julgamento;

iv. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

- A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo III.

- A pontuação máxima da prova de títulos será 11 (onze) pontos, obtida a partir da seguinte fórmula: $NT = \text{Somatório(planilha de títulos)} / 10$.

- O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 13.1 não terá atribuição de nota nesta fase.

- Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 13.1 deste Edital.

720. DOS RESULTADOS E DA NOTA FINAL

- Os resultados preliminares da prova escrita, da prova didática e da prova de títulos serão publicados simultaneamente no dia 31 de maio de 2016, em edital específico, no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

- O candidato poderá ter acesso, junto à Comissão Geral de Concurso, às notas individuais da prova escrita, às planilhas de avaliação da prova didática e à planilha de avaliação de títulos, no dia 01 de junho de 2016, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar.

- O candidato poderá interpor recurso à Assembleia de Centro, protocolizado à Comissão Geral de Concurso, da 0 hora às 23h59 do dia 02 de junho de 2016, relativo à nota de cada prova, conforme procedimentos a serem disciplinados no edital de resultado preliminar.

- A nota final do candidato será a média aritmética das provas escrita e didática, acrescida da pontuação da prova de títulos, conforme a fórmula seguinte: $NF = (NE+ND)/2+NT$

- No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

721. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- São critérios de desempate, em ordem de classificação:

i. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

ii. A maior pontuação na prova de títulos;

iii. A maior média na prova didática;

iv. A maior média na prova escrita;

v. Maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior;

vi. Maior idade;

- Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

722. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- O resultado final de cada área do concurso será aprovado pela Assembleia de Centro respectiva e publicado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, no dia 09 de junho de 2016.

- O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados pela pontuação obtida, dentro dos quantitativos previstos nos Quadros I e II, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09.

- Os candidatos serão listados em ordem de classificação por área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste edital.

- Do resultado final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, protocolizado perante a Reitoria, o qual somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado pedido de revisão ou correção de nota.

- Para interposição de recursos, o candidato poderá ter acesso à documentação do certame, respondendo o candidato pelo seu uso indevido, nos termos da Lei nº 12.527/12.

- Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.

- O resultado final será homologado pela Reitoria, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, até o dia 20 de junho de 2016.

- Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os Quadros I e II, ainda que tenham atingido nota mínima, serão eliminados do certame.

723. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Para realização de cada ato ou fase do certame, será observado o horário oficial do Acre.

- Em todas as fases do concurso é imperativa a observação das normas que o regem.

- O descumprimento de qualquer item do edital implicará na eliminação do candidato no certame.

- Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

- Iniciando o prazo em feriados ou final de semana, contar-se-á a partir do primeiro dia útil.

- O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

- Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados pela Instituição.

- Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.

- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

- A Comissão Geral de Concurso será sediada em:

i. Rio Branco: Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), sala 02, 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.

ii. Cruzeiro do Sul: Bloco Administrativo, sala 02, 1º piso, Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.



- A nomeação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

- A Ufac poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior, observado o interesse institucional.

- A Ufac poderá nomear os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para lotação em outra área que exigir igual perfil ou em outro campus no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação ou outra área que exigir igual perfil, observada a ordem de classificação e desde que previamente aceite pelo candidato.

i. A aceitação pelo candidato em ser nomeado para outro campus ou área implicará na renúncia à sua classificação na área inicial de aprovação.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

- O Anexo I (Conteúdos Programáticos e Referências), o Anexo II (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e o Anexo III (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) estão disponíveis no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

ALINE ANDRÉIA NICOLLI
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 02/2016. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. CONTRATADO: Pedro Porto Alegre Baptista. OBJETO: Prestação de serviços como Professor Substituto na Área de Fisioterapia Aplicada à Neurologia e Supervisão de Estágio. VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Adjunto A, nível 1, com Doutorado, em regime de 40 horas semanais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2016 a 06/07/2016. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016. ASSINAM: Luís Henrique Telles da Rosa, Vice-Reitor da UFCSPA e Pedro Porto Alegre Baptista, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154032

Número do Contrato: 2/2015 Nº do Processo: 23103006232201422 Dispensa de Licitação Nº 175/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 17267676000149. Contratado: LEONARDO MARTINS POSENATO 99365219000 -Objeto: Proceder acréscimos ao contrato original, prorrogar o prazo de vigência do contrato em trinta (30) dias a contar de 13/01/2016, prazo de execução para este serviço de quinze (15) dias a contar da assinatura deste termo. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93. Valor Total: R\$ 13.910,00. Fonte: 0112000000 - 2015NE000282 Data de Assinatura: 21/12/2015.

AVISO

Em 11 de janeiro de 2015, a Divisão de Arquivo, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2015, aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 250/2015 GABIN-AN de 18 de novembro de 2015, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 1, de 10 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, 11 de dezembro de 2015 procedeu à eliminação de 106,5 metros lineares de documentos, relativos às atividades-meio e atividades-fim do período de 1961 a 2014, integrantes do acervo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

GRAZIELLA CÉ
Presidente da Comissão de Permanente
de Avaliação de Documentos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 154502

Nº Processo: 23005001796201568 . Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, para o transporte de pessoas mediante veículo tipo ônibus urbano, micro ônibus executivo e van. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 20/01/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua João Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ROBERTO BATISTA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/01/2016) 154502-26350-2016NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 150248

Número do Contrato: 31/2015.
Nº Processo: 23005000976201441.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 67423152000178. Contratado : IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES-LTDA. Objeto: Acrescentar ao contrato o valor de R\$27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/01/2016 a 02/02/2016. Valor Total: R\$27.500,00. Fonte: 281263850 - 2016NE800057. Data de Assinatura: 11/01/2016.

(SICON - 19/01/2016) 150248-26350-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 150248

Número do Contrato: 2/2014.
Nº Processo: 23005002910201313.
INEXIGIBILIDADE Nº 2910/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato originário. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/01/2016 a 13/01/2017. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 281263850 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 04/01/2016.

(SICON - 19/01/2016) 150248-26350-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 150248

Nº Processo: 23005001927201515 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de filtros para ar condicionado central, autoclaves e aspiradores cirúrgicos Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 20/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaiá - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores fornecedores, quem por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do Edital e seus anexos.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/01/2016) 150248-26350-2016NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 130/2015

Foram vencedoras do certame as empresas: SHANON MODA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 00.400.119/0001-51, itens 13 e 25, com valor total de R\$ 31.900,00. KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.812.282/0001-57, item 26, com valor total de R\$ 23.800,00. HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.835.661/0001-25, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 19, 20, 32, 37 e 38, com valor total de R\$ 22.763,71. MANAIM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 10.626.630/0001-20, itens 35 e 36, com valor total de R\$ 104.025,00. HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.028.801/0001-44, itens 21, 22, 23, 39, 40 e 41, com valor total R\$ 299.820,00. MARIA IZABEL GOUVEIA CAVALCANTE-ME, CNPJ Nº 13.898.966/0001-30, itens 17, 18 e 30, com valor total de R\$ 38.856,00. POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERA L EIRELI-EPP, itens 24 e 27, com valor total de R\$ 125.800,00. SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.386.337/0001-44, itens 14, 15, 28 e 29, com valor total de R\$ 56.535,50. ECOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 18.573.945/0001-68, itens 10, 11, 12, 31, 33 e 34, com valor total de R\$ 40.633,50. Item fracassado 02. Valor global da ata R\$ 744.133,71.

IEDA ROMERO A. DA SILVA ASSIS
Pregoeira

(SIDEC - 19/01/2016) 150248-26350-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 154041

Nº Processo: 23115015923201569 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartão magnético para atender às necessidades da frota de veículos da Universidade Federal do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SÃO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-4-2016.

Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEC - 19/01/2016) 154041-15258-2016NE800149

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

N.º 260 PROCESSO N.º 23115.011093/2015-09. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: aristeu ferreira guimaraes. OBJETIVO: Prorrogar por 6 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 68/2014-GR. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2015

N.º 311 PROCESSO N.º 23115.014006/2015-67. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: GIOVANNI BONATO. Objetivo: Ministar aulas como Professor Visitante. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto-A (DOCTORADO). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 24 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

N.º 06 PROCESSO N.º 23115.014749/2015-37. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JOAO COSTA GOUVEIA NETO. OBJETIVO: Prorrogar por 6 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 178/2014-GR. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 2016 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitario da Universidade Federal do Maranhão (COREME/HUUFMA), em sessão realizada no dia 18 de janeiro de 2016, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica, em 2016, nas diversas especialidades, todas credenciadas e autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF, e faz saber que as condições estão contidas no Edital nº 01/2016-COREME/HUUFMA, disponível no site www.concursos.ufma.br.

FREDERICO VITÓRIO LOPES BARROSO
Coordenador-Geral da Comissão de Residência Médica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 3396/2015-30 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais (SIH/SUS) tipo refil para grampeador, grampeador linear, cateter duplo j, conjunto para hidrocefalia, etc. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 20/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Barao de Itapary, 227 - Centro SÃO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154072-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2016 às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referencia do edital.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

(SIDEC - 19/01/2016) 154072-15258-2015NE802251

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108113047201524.
PREGÃO SISPP Nº 63/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 02964393000189. Contratado : CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP -Objeto: Prestação de Serviço de Agenciamento de viagens. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 11/01/2016 a 10/01/2017. Valor Total: R\$540.407,55. Fonte: 112000000 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 11/01/2016.

(SICON - 19/01/2016) 154045-15262-2015NE800053

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2/FUFMT/2016. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: Dar apoio consistente na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto de Extensão intitulado, "II Fórum Centro Oeste da Abordagem Centrada na Pessoa". Assinatura: 11/01/2016. Vigência: 29/12/2017. Assinam: João Carlos de Souza Maia, Reitor em Exercício/UFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/Diretor Geral.